SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3799

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.885

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.885/26, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados jurídicos junto à empresa Ribeiro & Borges-Advogados Associados".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico, com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica no âmbito dos processos legislativos.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico jurídico, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, "e", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria Jurídica que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

CONSIDERANDO finalmente a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, ao incluir o art. 3-A ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) que considera os serviços profissionais de advogado de natureza técnica e singular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) pelo período de 9 (nove) meses para contratação a empresa **RIBEIRO & BORGES-ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 11.824.279/0001-44, nesse ato representada pelo seu Proprietário **Sr. MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º xxx-092.281-xx, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:53F8A2EC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1886

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1886/26, 01 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **PAULA GABRIELE FREIRES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora constante no artigo 1º é indicada pelo vereador Nubyano do Nascimento Pereira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A786EF1D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1887

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1887/26, 01 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALESSANDRO MATEUS DE MEDEIROS FREITAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Nério Batista da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5ABA0B9C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 137

PORTARIA Nº 137/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE ABRIL DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **036/26** de 27 de janeiro de 2026, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora **DANUSA APARECIDA DE ARAÚJO BORGES;**

Parágrafo Único - Onde se lê: 15 (quinze) dias no período de 04 a 18 de maio de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

Leia-se: 15 (quinze) dias no período de 08 a 22 de junho de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:725C2734

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 138

PORTARIA Nº 138/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE ABRIL DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **116/26** de 18 de março, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO;**

Parágrafo Único - Onde se lê: 30 (trinta) dias no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Leia-se: 30 (trinta) dias no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B915C4DB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/26
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa para confecção de extensão das grades de proteção (tipo metalon) e tampa da lixeira (tipo chapa), incluindo fornecimento de materiais e serviço de serralheiro para montagem da

estrutura da grade e tampa da lixeira (com realocação) para atendimento da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.471,61 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 09/04/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
08h00m

MODO DE DISPUTA
Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
licitacao.propostas@quirinopolis.go.leg.br

Quirinópolis, 01 de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2CDAC610

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 14.580.442/0001-69.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM PLATAFORMA DIGITAL ONLINE. O OBJETIVO É ASSEGURAR A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA. A EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA JURÍDICA NO ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM PLENA CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 30.03.2026 A 30.03.2027

VALOR: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AA8DB77C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 187/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;**

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa PRÉ-MOLDADOS EXPEDIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.107.967/0001-35, com sede na Rua Amazonas, nº 9, Lt. 0, Qd. 14, Vila União - Mara Rosa, GO – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais),** para a **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ECB339FB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 189/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa NACIONAL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.344.238/0001-29, com sede em Goiânia – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 60.080,00 (Sessenta mil e oitenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 01 de abril de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:55FE20AE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 191/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, por meio da empresa GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65, com sede na Avenida Floresta, Qd. 10, Lt. 02, Setor Oeste - Mara Rosa, GO - CEP: 76.490-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 41.256,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 01 de abril de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F3FB61CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2026

PORTARIA FMS Nº436/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:431113BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2026

PORTARIA FMS Nº437/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:735D72CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 438/2026

PORTARIA FMS Nº438/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **RIO VERDE e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **30/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5842E0E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2026

PORTARIA FMS Nº439/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6F1DEF49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2026

PORTARIA FMS Nº440/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:15A0EA56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 441/2026

PORTARIA FMS Nº441/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:47E874EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2026

PORTARIA FMS Nº442/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, perícias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:862E6F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 443/2026

PORTARIA FMS Nº443/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários e participar do **"ENCONTRO ESTADUAL DA SAUDE"**, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS SDLOE12**, desta municipalidade, com saída no dia; **30/03/2026** e retorno previsto para o dia; **31/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7BCE0670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 444/2026

PORTARIA FMS Nº444/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **"ENCONTRO ESTADUAL DA SAUDE",** com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o dia **31/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FDD3A4F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2026

PORTARIA FMS Nº445/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CARMITA SILVA BAEZ,** funcionária pública municipal, CPF nº **848.680.821-91**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **"ENCONTRO ESTADUAL DA SAUDE",** com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o dia **31/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:600AD953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 446/2026

PORTARIA FMS Nº446/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de especialização em Preceptoria para educação profissional em saúde e também acompanhar paciente que veio transferido para unidade hospitalar, com saída no dia: **29/03/2026**, e retorno previsto para o dia **31/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E9F7C2C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 447/2026

PORTARIA FMS Nº447/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente transferido para unidade hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **30/03/2026**, e retorno previsto para o dia **31/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:04759CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 448/2026

PORTARIA FMS Nº448/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JALES e SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3– PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **31/03/2026** e retorno previsto para o dia **01/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada., despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:853EF386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 4492026

PORTARIA FMS Nº449/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exmes, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **31/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5418EEF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 450/2026

PORTARIA FMS Nº450/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **31/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F20474BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 451/2026

PORTARIA FMS Nº451/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **31/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3BF93E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 452/2026

PORTARIA FMS Nº452/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **31/03/2026**, e retorno previsto para o dia **01/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7B866510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2026

PORTARIA FMS Nº453/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **19, 20, 21, 24, 26 e 31/03/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$300,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CF249246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2026

PORTARIA FMS Nº454/2026 0 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **01/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2174E0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2026

PORTARIA FMS Nº455/2026 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **01/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos um dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5FBC305B

MUNICIPIO DE APORE
CANCELAMENTO DE PORTARIAS

ERRATA Nº 007/2026

Vimos, por meio deste, informar o cancelamento das**Portarias Municipais nº 193 e 194/2026**, datadas de 30 de março de 2026. As referidas portarias dispõem sobre a autorização de viagem dos servidores **Leonardo de Moraes Carvalho e Giovana Vasconcelos de Freitas**.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DA27A18C

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 053/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: JBL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 41.337.492/0001-92
VALOR: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE

DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV E DE REDE BAIXA TENSÃO ISOLADA, PARA ATENDER 93 LOTES DO LOTEAMENTO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE APORÉ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ.
Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:EB111BCC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196

PORTARIA Nº 196/2026 APORÉ-GO, 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LAIS SILVA VELOSA**, CPF: 010.981.351-05, Professora, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **PARA REALIZAR COMPRAS E PAGAMENTOS COM AS VERBAS DO ESCOLA FOMENTADA 2025 E PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE,** no dia **10/04/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F66775CE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197

PORTARIA Nº 197/2026 APORÉ-GO, 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagens às cidades de **LIMEIRA/SP,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE REALIZAR O TRANSPORTE DO ATLETA TONY LUCAS DESTAQUE DAS CATEGORIAS DE BASE DESTE MUNICIPIO, ONDE REALIZARÁ PERIODO DE TREINAMENTOS E AVALIAÇÃO JUNTO A EQUIPE ASSOSSIAÇÃO ATLÉTICA INTERNACIONAL DE LIMEIRA,** com saída no dia **05/04/2026** e retorno previsto para o dia **06/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa de combustível no valor de R$ 650,00, **com o valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E80FFCC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PREGÃO 07 2026

PREGÃO PRESENCIAL 07/2026
O Município de Brazabrantes torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão presencial, na modalidade Pregão 07/2026, no dia 16 de abril de 2026 às 08h30m, cujo objeto é: o registro de preço, visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para o exercício do ano de 2026, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site https://brazabrantes.go.gov.br/. Brazabrantes, 02 de abril de 2026.

OGNAIR CAMILO DE MORAES -
Secretario de Obras e Urbanismo.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:4AC629D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 076 2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 0069/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:0069/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, A S CAETANO LTDA, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, 37.306.746 GUSTAVO ALVES MOURA, ATLANTAFOZ MONITORAMENTO LTDA, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL.** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0003 - CABO DE REDE CAT 5E CAIXA 305M INTERNOCARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:- MODELO: CABO DE REDE CAT.5E- TIPO DE CABO DE REDE: PAR TRANÇADO

UTP- COR: AZUL- CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 5E- AMBIENTE: INTERIOR- COMPRIMENTO: 305 MESPECIFICAÇÕES:- HOMOLOGAÇÃO ANATEL Nº 11450400256MAIS DETALHES DO PRODUTO;- TIPO: CAT.5E- COR: AZUL- 100% COBRE- CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL- REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE À CHAMA- METRAGEM: 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO;- EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS- MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM- NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%- PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE- CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705- DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM- GARANTIA: 12 MESESPODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTES PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO;- ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS- TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS- GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS- 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS- 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS- 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS- 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS- TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS- 3X-AS400, IBM, 10 MBPS. QUANTIDADE: 4.00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 388,91; **2°** Valor de R$ 486,00; **3°** Valor de R$ 520,00;
4° Valor de R$ 570,25; **5°** Valor de R$ 647,71; **6°** Valor de R$ 799,99;
7° Valor de R$ 919,15; **8°** Valor de R$ 919,16; **9°** Valor de R$ 919,18;
10° Valor de R$ 945,00; **11°** Valor de R$ 947,00; **12°** Valor de R$ 947,42;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 01 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F1E0F109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de abril de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 039/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 02 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:880747D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021 2026

CONTRATO Nº 021/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 4135/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANCA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para dar apoio, suporte e segurança aos participantes nas festas junina das instituições de ensino, pertinentes à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de março de 2026 a 27 de julho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F4986E40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022 2026

CONTRATO Nº 022/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 4132/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: 47.032.642 VALDIVINO RIBEIRO DE CASTRO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem e transporte, para as festividades de festa junina da escola Dona Amélia, Jane Fatima Rigodanzo e Flores do Cerrado, conforme descrito neste termo de referência, de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 a 30 de julho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:434523D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 225 2026

CONTRATO Nº 225/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 4169/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LAUDAR DIAGNOSTICO EM TELEMEDICINA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X) e laudos de mamografia, destinados ao atendimento da demanda do Centro de Especialidades do Município de Chapadão do Céu – GO, com análise e interpretação de exames realizados pela rede municipal de saúde.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 a 30 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:98440FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 003/SANEACÉU/2026

S A N E A C É U

Portaria n.º 003/SANEACÉU/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 599/2026, 580/2026 e 579/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2026.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
8004036202	15/02/2025 a 14/02/2026	Delzimar Vilela de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	23/03/2026 a 06/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088713	01/03/2025 a 28/02/2026	Emerson Grizosto da Silva	Assessor Especial	30/03/2026 a 13/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004089056	03/02/2025 a 02/02/2026	Luiz Henrique Fernandes Espindola	Assessor Técnico II	11/03/2026 a 25/03/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março de 2026.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B014EC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 004/SMAS/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 004/SMAS/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 679/2026 e 662/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/03/2026.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004089035	03/02/2025 a 02/02/2026	Juliana Soares de Souza	Assessor Administrativo C	16/11/2026 a 30/11/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088232	08/02/2025 a 07/02/2026	Lucineia Rodrigues Vieira	Diretor de Departamento	13/07/2026 a 27/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março de 2026.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5DEF0B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 006/SS/2026

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 006/SS/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras ***providências.***

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 922/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** a servidora, Sra. **ROSENIR DE SOUSA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, para o FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F954B885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 007/SS/2026

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 007/SS/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 999/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** a servidora, Sra. **LUCIANE SOCORRO MOREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, para o FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B1A9B4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 009/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 009/SS/2026

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n°: 749/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/03/2026.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004022601	12/08/2019 a 16/03/2026	Maria Sonia De Jesus Lourenco	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:774492A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 067/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 067/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 931/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **CECILIA DO CARMO ROCHA**, Agente de Combates a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 28/07/2026 a 25/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7B2675E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 068/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 068/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 795/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** referente ao período 01/12/2023 a 30/11/2025, no total de **2%** a servidora **ADENILZA PEREIRA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EF36DFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 069/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 069/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 797/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** referente ao período 07/10/2023 a 06/10/2025, no total de **2%** a servidora **ANA CLAUDIA GABRIEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A33F80BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 070/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 070/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 801/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** referente ao período 01/03/2024 a 28/02/2026, no total de **2%** a servidora **NILMA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8A27EBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 071/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 071/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 796/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** referente ao período 07/02/2024 a 06/02/2026, no total de **2%** a servidora **ROSENI RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACÉU, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8F7B2D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 072/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 072/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 774/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** referente ao período 08/01/2024 a 07/01/2026, no total de **2%** ao servidor **ROZENILDO APOLINARIO DE LIMA**, Executor Administrativo, lotado na SANEACÉU, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:31BAF29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 073/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 073/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 867/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 02/01/2024 a 01/01/2026, no total de **2%** a servidora **MARIA DA GUIA EDIZANGELA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1EF4197B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 074/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 074/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 841/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/03/2024 a 28/02/2026, no total de **2%** a servidora **MARIA DA PROVIDENCIA GONCALVES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0D616570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 075/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 075/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 581/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/10/2022 a 30/09/2024, no total de **2%** a servidora **SONIA MARIA ALVES SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:75A3B017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 076/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 076/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 676/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/07/2023 a 30/06/2025, no total de **2%** ao servidor **WALTER LAMONICA SOBRINHO**, Eletricista, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA9C60C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 077/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 077/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 741/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 16/02/2024 a 15/02/2026, no total de **2%** ao servidor **DIMAS MARUN**, Agente de Combates a Endemias, lotado no FUNDEB - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:92F260E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 078/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 078/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 821/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 22/02/2023 a 21/02/2025, no total de **2%** a servidora **ELIZANDRA BREIA DE OLIVEIRA BORGES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotado no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:84D4D5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 079/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 079/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 833/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 11/02/2024 a 10/02/2026, no total de **2%** a servidora **ROSANGELA SILVA GOMES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:80CDA3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 080/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 080/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 737/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 19/03/2024 a 18/03/2026, no total de **2%** a servidora **ELLEN HAMMERSCHMIDT**, Executor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48C5BC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 081/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 081/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 709/2026, 710/2026, 770/2026, 531/2026, 831/2026, 530/2026, 794/2026, 718/2026, 744/2026, 560/2026, 766/2026, 674/2026, 755/2026, 734/2026, 758/2026, 683/2026, 656/2026, 622/2026, 545/2026, 630/2026, 546/2026, 547/2026, 632/2026, 655/2026, 604/2026 e 654/2026

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088915	06/01/2025 a 05/01/2026	Leonardo Castro Donha	Assessor Técnico III	09/12/2026 a 18/12/2026 e 20 dias em abono pecuniário
12004088911	06/01/2025 a 05/01/2026	Lucas Borille	Assessor Técnico III	09/12/2026 a 18/12/2026 e 20 dias em abono pecuniário
12004088900	02/01/2025 a 01/01/2026	Mirela Gutierrez Okumura Bertolaso	Assessor Técnico II	23/03/2026 a 10/04/2026 e 25/08/2026 a 04/09/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088897	02/01/2025 a 01/01/2026	Dirlei Goncalves Vieira	Assessor Especial II	09/03/2026 a 23/03/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088896	02/01/2025 a 01/01/2026	Edevane Rosa Flores	Assessor Técnico I	13/07/2026 a 27/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088734	01/04/2024 a 31/03/2025	Francisco Bruno Souza Iembo	Assessor Técnico I	02/03/2026 a 21/03/2026 e 10 dias em abono pecuniário
1004023201	16/03/2025 a	Jakeline Souza	Superintendente	06/07/2026 a

	15/03/2026	Silva		15/07/2026 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088256	09/03/2025 a 08/03/2026	Andreia do Carmo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2027 a 18/01/2027 e 15 dias em abono pecuniário
12004088895	02/01/2025 a 01/01/2026	Diogo Tiago Azevedo	Assessor Especial	20/04/2026 a 04/05/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088876	03/01/2025 a 02/01/2026	Rafaela Berkembrock da Rosa Borille	Assessor Técnico I	17/08/2026 a 31/08/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004010601	14/03/2024 a 13/03/2025	Beatriz Grevenhagen	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	01/04/2026 a 30/04/2026
12004088127	01/02/2025 a 31/01/2026	Fabiane Alves Magalhães Pereira	Auxiliar de Creche	02/07/2026 a 16/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004089229	07/02/2025 a 06/02/2026	Maria de Nazareth Batista da Silva	Assessor Administrativo E	24/03/2026 a 07/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088841	02/01/2025 a 01/01/2026	Muriela Annanda Lorenço Nunes	Assessor Especial	16/03/2026 a 25/03/2026, 03/08/2026 a 12/08/2026 e 10 dias em abono pecuniário
12004088165	03/02/2025 a 02/02/2026	Sulianin Lima de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2026 a 16/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004089000	21/01/2025 a 20/01/2026	Dilceu Pinow Herberts	Assessor Administrativo C	23/03/2026 a 21/04/2026
4005016303	16/11/2024 a 15/11/2025	Giolvan Chernhak	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2026 a 15/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004089253	06/03/2025 a 05/03/2026	Jadielson Ferreira Sobrinho	Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão	31/03/2026 a 29/04/2026
1004031801	10/02/2025 a 09/02/2026	Joao Mendes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	25/03/2026 a 08/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088948	07/01/2025 a 06/01/2026	Leandro Barbosa Brito Montalvao	Assessor Técnico I	11/03/2026 a 25/03/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088218	15/02/2025 a 14/02/2026	Marcone Pacifico de Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	25/03/2026 a 23/04/2026
12004088886	02/01/2025 a 01/01/2026	Ocileide da Silva e Silva	Assessor Administrativo C	01/04/2026 a 30/04/2026
12004088927	06/01/2025 a 05/01/2026	Sergio Alves Rodrigues	Assessor Técnico I	11/03/2026 a 25/03/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1008001301	16/05/2024 a 15/05/2025	Sidney Chernhak	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2026 a 15/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1004025201	28/05/2024 a 27/05/2025	Valter Grevenhagen	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2026 a 30/04/2026
SECRETARIA DE SANEAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088479	06/02/2025 a 05/02/2026	Jose Zelmar Zago	Fiscal de Saneamento Básico	30/03/2026 a 13/04/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EACF8992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 082/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 082/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 636/2026 e 620/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/03/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
10004061401	20/05/2018 a 24/12/2024	Elizandra Fortuna Nobre de Oliveira	Professor Nível I - Matemática
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1006001801	02/08/2019 a 06/03/2026	André Antônio Cesar Goncalves	Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:794014CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.622/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.622/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 01 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9940ED33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	FERNANDO LEMES DE QUEIROZ
Nº CONTRATO:	78/2026
CNPJ/CPF:	36.324.035/0001-23
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 16.555,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000346 000314 ÓRGÃO: 000004 000004 UNIDADE: 000014 000014 FUNÇÃO: 000010 000010 SUBFUNÇÃO: 000302 000301 PROGRAMA: 001404 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 2.052 ELEMENTO: 339030 339030 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 1.07.008 SUBELEMENTO: 07 07 Valor total: R$11.210,40 R$5.344,60
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	01/04/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:65118B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2624/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 136/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:05EBF146

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2628/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 140/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D1DAF634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2630/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **GOMES COMÉRCIO,** CNPJ sob nº 57.890.107/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 142/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E00E0EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2631/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.345.126/0001-88
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:417DE8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2632/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.564.551/0001-02
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 144/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B4AEC0F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2633/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **NPR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.164.607/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 145/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DF447E51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2634/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.613.526/0001-27
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 146/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A2D0FBB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 2635/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.755.750/0001-77
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **05/04/2026 até 04/04/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-102
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.36-107
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-102
Ficha: 340.14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.08-107
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2025 do Processo Administrativo nº 8152/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:916A0F36

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
(Processo administrativo nº 14355/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9

9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **17 de abril de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2026,** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2026, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 01 de abril de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3ED697AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2026

Processo: **2842/2026**

Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: WEYLER COELHO CERQUEIRA 00570681197, CNPJ Nº: 46.670.464/0001-06
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 32/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RONALDY SILVA, PARA O EVENTO 1º CAVALGADA DO P.A. LIBERDADE FLORES II NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Prazo de Vigência: **01/04/2026 a 01/06/2026**
Data de assinatura: **01/04/2026**
Dotação Orçamentária: **Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D413F97F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual **marcada para às 9h, do dia 17.04.2026**, estará realizando o Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 01/2026 (Processo nº 765/2026), com critério de julgamento pelo menor preço, visando o registro de preços para futura aquisição de veículo automotor zero-quilômetro, conforme característica e classificação constante do Termo de Referência que é parte indissolúvel do Edital, em observância ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 978591/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 046285/2025. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal BLL/ComprasBR. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: https://www.guaraita.go.gov.br/. Guaraíta/GO, 1º de abril de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D80CA64B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2026

O Município de Itapirapuã, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **28 de maio de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Concorrência Presencial**, do tipo **técnica e preço**, visando à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para captação, acompanhamento, execução e prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias, especiais e emendas parlamentares federais e estaduais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 01 de abril de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C91373B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que o Credenciamento nº 001/2026, com abertura no dia 29/04/2026 às 09:30h. Objeto: **cadastramento de grupos formais/informais de agricultores familiares para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ou de suas organizações para alimentação escolar com entrega parcelada, durante 12 meses**, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço, Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Jaraguá-Goiás, das 08:00h às 17:00h ou no site jaragua.go.gov.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 01 abril de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:22D5C3A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 98112-3699 (62) 2020-9265, torna-se público para

conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 22 de ABRIL de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 12992/2025.
Mara Rosa, aos 01 dia do mês de abril de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5C7FB28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°286/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Poltronas Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a presente aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de permanência para pacientes em observação e acompanhantes. As poltronas hospitalares são essenciais para proporcionar conforto, ergonomia e humanização no atendimento, além de contribuírem para a recuperação dos pacientes. Adicionalmente, parte do mobiliário atualmente utilizado encontra-se desgastado ou inadequado, sendo necessária sua substituição para garantir segurança e qualidade no atendimento prestado à população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Poltronas Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a Aquisição de Poltronas Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36,** neste ato representado pelo **Sr. HELTON TEIXEIRA CARVALHO,** inscrito no **CPF sob nº 952.192.851-49**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**; em favor da empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36,** para a contratação de empresa para a Aquisição de Poltronas Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 01 DE ABRIL DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FBB9DBED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2026

Contrato n°81/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.449052 ficha 585 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:01/04/2026
Processo:3743/2026
Dispensa: 172/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A06291F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°288/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA COM 01 MAQUINA ROLO COMPACTADOR.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviço por hora trabalhada com 01 maquina rolo compactador, para Secretaria Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço por hora trabalhada com 01 máquina rolo compactador justifica-se pela demanda contínua da Secretaria de Transporte na execução de atividades de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, estradas vicinais e demais áreas que necessitam de compactação de solo. A utilização do rolo compactador é essencial para garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços realizados, proporcionando maior eficiência na compactação de solos e pavimentos, reduzindo custos futuros com retrabalho e assegurando melhores condições de trafegabilidade e segurança para a população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de prestação de serviço por hora trabalhada com 01 maquina rolo compactador.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de prestação de serviço por hora trabalhada com 01 maquina rolo compactador, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ZV DE OLIVEIRA SANTOS-SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ 42.123.060/0001-41, neste ato representado pela Sra. ZEILE VIDAL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 333.051.021-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS); em favor da empresa ZV DE OLIVEIRA SANTOS-SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ 42.123.060/0001-41, para a contratação da a prestação de prestação de serviço por hora trabalhada com 01 maquina rolo compactador, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ZV DE OLIVEIRA SANTOS-SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ 42.123.060/0001-41**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 01 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E355B64

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 287/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2026, Processo Adm. nº 162/2026, objetivando contratação de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto, em regime de credenciamento, para atender as demandas do município de Mara Rosa-GO;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura;
CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para o credenciamento das empresas especializadas abaixo relacionadas, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal**,** para o período de janeiro a dezembro/2026:

MUNDIAL BLOCOS CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	**42.326.717/0001-78**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa - GO, 01 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1585FD4E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2026

CONTRATO N° 124/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:MUNDIAL BLOCOS CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 42.326.717/0001-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:01/04/2026

PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:97DB81A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 285/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALVEJANTES PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:
Contratação da empresa **HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA, CNPJ. n° 43.153.597/0001-17,** neste ato representada por sua sócia proprietária **Sr. SANDRA MARIA DOBRACHINSKI**, inscrito no **CPF sob nº 572.602.941-53**.

Leia-se:
Contratação da empresa **HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA, CNPJ. n° 43.153.597/0001-17,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. HITALO DOBRACHINSKI**, inscrito no **CPF sob nº 044.932.531-85**.
Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° **285/2026**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:385CDF61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 184, DE 31 DE MARCO DE 2026

Exonera servidor comissionado e revoga designação interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal no, 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado(a), a partir do dia 04 de abril de 2026, o(a) servidor(a) comissionado(a) SRA. ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF no 641.810.901-59. nomeada através do Decreto no 135/2025, designado(a) para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social. vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de Mineiros-GO.
Art. 2°. Fica revogado, a partir do dia 04 de abril de 2026, o Decreto n° 001/2026, que designou o(a) SRA. ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE para exercer, em caráter de interinidade, o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO, cessando todos os efeitos dele decorrentes.
Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24AA4F99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES,
servidor comissionado, ocupante do cargo de XIX- ASSESSOR REGIONAL,
lotado na XIX- Secretaria Municipal de Governo.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 31 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8A29D084

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. THAIRTON FRANCISCO DA SILVA, servidor
comissionado, ocupante do cargo de XIV-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
URBANISMO, lotado na XIV- Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 31 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:71CD9E11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. IVANEIDE MARIANA DE FARIAS para ocupar,
interinamente, o cargo de XVII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS

PARA MULHERES, de provimento em comissão, com remuneração definida por
lei específica, com lotação na XVII - Secretaria Municipal de Políticas para
Mulheres.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando
seus efeitos a data 01/04/2026.
Planaltina – GO, 31 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B837CBC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
para ocupar, o cargo de II - DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS,
de provimento em comissão, com remuneração definida por lei específica, com
lotação na II - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando
seus efeitos a data 01/04/2026.
Planaltina – GO, 31 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5FD99198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO para
ocupar, o cargo de XIV-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, de
provimento em comissão, com remuneração definida por lei específica, com
lotação na XIV - Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando
seus efeitos a partir do mês de abril.
Planaltina – GO, 31 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:82204951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO 001/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Determina a convocação com vistas a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, autuado sob o processo 41126/2024, conforme cargos e quantitativo que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação correlata,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, formalizada em 30 de março de 2026;
CONSIDERANDO o levantamento de vagas realizado pelas Secretarias Municipais, com base nas necessidades da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação dos atos administrativos preparatórios, incluindo a verificação de disponibilidade orçamentária, impacto financeiro e demais exigências legais.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, em conjunto com as Secretarias Municipais e demais órgãos competentes, proceda à consolidação de todos os atos preparatórios necessários ao provimento dos cargos oriundos do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025.
Art. 2º Fica autorizada a convocação imediata para nomeação dos seguintes cargos e quantitativos:
I – Para Secretaria Municipal de Educação:
a) 50 (cinquenta) Professores Pedagogos;
b) 20 (vinte) Monitores de Educação Básica;
c) 01 (um) Professor de cada área específica:
Ciências Físicas e Biológicas;
Educação Física;
Geografia;
História;
Língua Inglesa;
Língua Portuguesa;
Matemática;
Intérprete de Libras;
d) 01 (um) Nutricionista.
II – Para Secretaria Municipal de Saúde:
02 (dois) Médicos neurologistas.
III – Para Secretaria Municipal de Economia:
a) 02 (dois) Fiscais de Tributos;
b) 02 (dois) Fiscais de Serviços Públicos.
IV – Para Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) 02 (dois) Fiscais Ambiental.
Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação das pessoas candidatas aprovadas no concurso público referido no art. 1º será do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Planaltina, ao qual caberá editar os respectivos atos, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários.
Art. 4º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 31 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7E79F80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 198.137,63 (cento e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:A59ECED3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** AZ METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.578.459/0001-19. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 44.172,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:6BE6141E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.286.856/0001-80. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) às quantidades contratadas para os serviços de mão de obra e aquisição de peças, exclusivamente para os veículos de categoria leve. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.302.1118.2.066.3.3.90.30.39 – FR 102/107/131 – VFR (0418/2026) – MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 05.01.10.302.1118.2.066.3.3.90.39.19 – FR 102/107/131 – VFR (0421/2026) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R$ 1.600.182,46 (um milhão seiscentos mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2025 até 07/08/2026.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:C0D1E61A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.422.431/0001-95, com proposta no valor global de R$ 38.784,00 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais), AC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.635.989/0001-80, com proposta no valor global de R$ 35.998,40 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com valor global do certame de R$ 74.782,40 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de óleo, filtro de óleo, filtros de ar e filtro de combustível dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 01 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9034311D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: EZIR PIRES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 40.971.446/0001-88, com proposta no valor global de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor global do certame de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa especializada para a locação de caminhão tipo ¾ com carroceria aberta e condutor, destinado à retirada e transporte de entulhos, galhadas e demais, atendendo as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abadiânia - FMMA.

Abadiânia, 01 de abril de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da CPL

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:497400A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: J A BORGES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 41.180.701/0001-37, com proposta no valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com valor global do certame de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para contratação de empresa especializada para a locação de caminhão tipo ¾ com carroceria aberta e condutor, destinado à retirada e transporte de entulhos, galhadas e demais, atendendo as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abadiânia - FMMA.

Abadiânia, 01 de abril de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da CPL

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:8B75556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO E FUNDOS DO MUNICIPIO.
CONTRATADA: DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1,2,3 e 4 da Ata de Registro de Preço, referente ao pregão presencial nº 128/2025.

ITEM
1- ETANOL
2- GASOLINA
3-DIESEL COMUM
4- DIESEL S-10

QUANT, SALDO REMANESCENTE

ITEM 1- 56.400 L
ITEM 2- 303.628.80 L.
ITEM 3- 512.477,13 L.
ITEM 4- 454.735,94 L.

VALOR UNIT. REALINHADO

ITEM 1- R$.4,57
ITEM 2-R$. 6,79
ITEM 3-R$. 8,47
ITEM 4-R$. 8,54

TOTAL REALINHADO

ITEM 1-R$. 257.748,00
ITEM 2-R$. 2.061.639,55
ITEM 3-R$. 4.340.681,29
ITEM 4-R$. 3.883.444,92

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E20E20A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRÉ DIVINO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, PARA ATENDER AS DEMADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2026 Á 19/03/2027.
FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CE3D910C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°005/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 005/2026, prorrogada **para o dia 22 de abril 2026 às 9h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:825F984E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 PROCESSO 2026003705

Objeto: PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE PRIMEIRO USO, EMPLACADO, COM

CAPACIDADE DE 5 LUGARES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS., PROCESSO Nº 202600005001300, 202500005012100 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL AMILTON FILHO, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES**,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **07/04/2026 as 08h30min** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: **Dia 17/04/2026 às 08h31min**.

Bom Jesus de Goiás-GO, 1/04/2026.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:31690CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO 2026004048

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: **Após as 09h30min do dia 07/04/2026**. Data e horário do início da disputa: **09h31min do dia 17/04/2026**. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 1 de abril de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Gestora do FME

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:95D9DED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026
PROCESSO: **2026003055**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JONISVALDO DE RESENDE & CIA LTDA	08.321.851/0001-48	2.958.973,62
MARQUES E GUERRA LTDA	02.149.698/0001-37	10.226.034,78
TOTAL GERAL REGISTRADO		13.185.008,40

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 13.185.008,40 treze milhões cento e oitenta e cinco mil oito reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

VIGENCIA DA ATA: 01/04/2026 a 01/04/2027

Bom Jesus – GO, 1 de abril de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:0D8E6004

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **17 de Abril de 2026**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 01/04/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FAE7B5AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Município de Mozarlândia GO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 8930/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E/OU OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
Itens fracassado: 07 E 08
MOZARLÂNDIA - GO, 01 de abril de 2026.

ADRIELLY KATIÚCIA P. DE MOURA
Condutor de Processos

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:E49D7EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Fundo Municipal de Educação do Município de Mozarlândia GO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Processo Adm: Nº 8668/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTAS (ITENS), DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
Itens fracassado: 17
MOZARLÂNDIA - GO, 01 de abril de 2026.

ADRIELLY KATIÚCIA P. DE MOURA
Condutor de Processos

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:D0D77053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 009/2026 para as **contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, por rotas (itens), destinados ao transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação do município de Mozarlândia GO**, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência– plataforma utilizada será bll, //bll.org.br abertura será dia **24 de abril de 2026 às 09:00 horas**. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:FE770502

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL TAIANE PRISCILA PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio, a servidor (a) Público (a) Municipal **TAIANE PRISCILA PEREIRA**, inscrita no CPF nº **040.XXX.XXX-58**, pelo prazo de (03) três meses, no período de 01/04/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de 01/04/2026. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 49/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 01/04/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5C5D1817

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2026 senhora **EDITE SANTANA E SILVA FONSECA**, inscrita no CPF nº **009. XXX.XXX-32**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO**, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desde 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás,, aos 01 dias do mês de abril de 2026

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 48/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 01/04//2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:495BAE66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora THAYS MOREIRA BASTOS, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE DESPORTO E LAZER, deste Município.

Art. 2º A nomeada exercerá suas funções conforme as atribuições do cargo, previstas na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desce 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 dias do mês de abril de 2026

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 47/2026 foi devidamente publicado no placar oficial no dia 01/04//2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:272A4B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de 16 de março de 2026 do cargo de, CHEFE SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO deste Município de Palestina de Goiás, a Srª **THAINE CRISTINA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº **044.XXX.XXX.-85**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 43/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 16/03/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C739B302

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2026

Processo Administrativo: 683/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 20/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de nº 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem adiantamento do pagamento do mês de março/2026.
Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BC192A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2026

Processo Administrativo: 677/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 21/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de nº 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de

enfermagem, com fundamento na Lei Federal de nº 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de nº 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1F0C0D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2026

Processo Administrativo: 670/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 22/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-ME	86/2024	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B6C7D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2026

Processo Administrativo: 669/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 23/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ADD98ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2026

Processo Administrativo: 655/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 24/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 203/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
LUANA BARBOSA ALVES-ME (LUANA ASSISTENCIA EM SAUDE)	203/2025	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C8A59168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2026

Processo Administrativo: 653/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 25/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos

próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.
Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9E0B70EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2026

Processo Administrativo: 651/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 26/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:81B34C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2026

Processo Administrativo: 650/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 27/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos

próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor Originário do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F5B7A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2026

Processo Administrativo: 649/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 28/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 218/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de março de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
J S RODRIGUES-SAUDE-ME	218/2025	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de março de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9CB38017

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO E SANEAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ATINGIDOS PELA NULIDADE DE TÍTULOS E ATOS DE DOAÇÃO/ESCRITURAÇÃO RELATIVOS AOS BAIRROS ESTRELA DO SUL II, SODINO VIEIRA E JARDIM PROGRESSO – EXERCÍCIO 2026.

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada por seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, e com a participação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, bem como do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – COMHIS**, nos termos da legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO que o direito à moradia é direito social previsto no art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa e contraditório, aplicáveis à atuação administrativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.668/2007, que estabelece diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação e Interesse Social, bem como a legislação municipal superveniente correlata;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no que for cabível às situações de ocupação, posse e regularização fundiária urbana, sem prejuízo da necessidade de enquadramento individualizado de cada caso;

CONSIDERANDO as determinações constantes da Ação Civil Pública nº 5118935-73.2020.8.09.0134, na qual foram reconhecidas ilegalidades relacionadas à outorga de títulos e autorizações referentes aos loteamentos/loteamentos municipais envolvidos, com a consequente invalidação dos atos irregulares e reconhecimento do dever de autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto GAB/SEC nº 12.609, de 03 de setembro de 2018, que anulou os títulos definitivos de doação expedidos pelo Município de Quirinópolis relativos aos bairros anteriormente denominados de Estrela do Sul II;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.119, de 30 de agosto de 2023, que anulou os títulos provisórios de doações de terrenos e as autorizações para escrituração de lotes no loteamento municipal Jardim Progresso;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os administrados atingidos pelos atos de nulidade, qualificar a situação fática e documental de cada núcleo familiar, reunir elementos probatórios, conferir contraditório documental e formar base administrativa segura para deliberações futuras, sem que o presente edital importe, por si só, em nova doação, regularização automática, legitimação fundiária, legitimação de posse, outorga de título ou destinação de lote;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO E SANEAMENTO ADMINISTRATIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO.

O presente Edital tem por objeto a **abertura de procedimento administrativo de recadastramento e saneamento documental** destinado às pessoas e núcleos familiares atingidos pela nulidade de títulos definitivos, títulos provisórios, autorizações para escrituração e demais atos correlatos relativos aos bairros/loteamentos **Estrela do Sul II, Sodino Vieira e Jardim Progresso**.

O presente chamamento tem as seguintes finalidades específicas:

I – Identificar os antigos atingidos pela nulidade dos atos administrativos anteriormente expedidos;

II – Verificar, mediante documentação e demais meios admitidos neste edital, quem:

a) detém a posse atual do imóvel;

b) não detém a posse atual;

c) figura como mero ex-titular ou ex-beneficiário de ato anulado;

d) figura como ocupante atual;

e) alega condição de adquirente de boa-fé;

III – formar banco de dados administrativo e instrução probatória mínima para futura deliberação individualizada do Município;

IV – Assegurar aos interessados a oportunidade de apresentação de documentos, declarações e requerimentos, em observância ao contraditório documental e à motivação administrativa;

V – Subsidiar, em procedimento posterior e próprio, eventual definição administrativa sobre enquadramento jurídico individual, sem qualquer efeito automático de regularização, legitimação, titulação ou contemplação.

O presente edital **não se destina** à classificação de candidatos, não estabelece pontuação, não gera ordem de preferência, não promove sorteio de lotes, não formaliza concessão de benefício habitacional e não importa em reconhecimento automático de direito subjetivo à titulação, regularização ou nova outorga de imóvel público.

A participação neste recadastramento é condição relevante para instrução dos casos concretos, mas a ausência de inscrição não impede, em tese, a Administração de apurar situações por outros meios legalmente admissíveis, sem prejuízo dos efeitos da preclusão administrativa quanto à documentação não apresentada no prazo deste edital, salvo justo motivo devidamente comprovado.

DOS INTERESSADOS E DA LEGITIMIDADE PARA O RECADASTRAMENTO.

Poderão participar do presente chamamento:

I – pessoas físicas que tenham sido titulares, beneficiárias, destinatárias ou possuidoras de documentos posteriormente anulados relativos aos bairros/loteamentos mencionados no item 1.1;

II – Ocupantes atuais dos imóveis situados nos endereços abrangidos, ainda que não tenham sido os beneficiários originários dos atos anulados;

III – pessoas que aleguem ter adquirido, por instrumento particular, recibo, cessão, promessa ou outro documento, direitos possessórios ou expectativa de direito em relação aos imóveis abrangidos;

IV – Representantes legais, curadores, tutores, inventariantes ou sucessores, desde que comprovem documentalmente sua legitimidade;

V – Integrantes do núcleo familiar diretamente vinculados ao imóvel ou ao ato anteriormente anulado, quando houver necessidade de complementação de informações.

2.2. Cada núcleo familiar deverá apresentar, preferencialmente, um único requerimento principal, sem prejuízo da juntada de documentos complementares por outros membros do grupo familiar.

2.3. Cada Cadastro no presente edital possui natureza **declaratória e instrutória**, não implicando reconhecimento, homologação ou convalidação de situação possessória, contratual ou dominial.

3. DO CADASTRO:

3.1. Período de Cadastro: dia **06*/04*/2026 a 15*/04*/2026**.

3.2. Local de atendimento presencial: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social / Centro Comunitário Dona Margarida, situado na **Av. Garibaldi Teixeira nº 185** Centro.

3.3. Horário de atendimento: das **08h às 17h**, em dias úteis.

3.4. O Cadastro será gratuito.

3.5. O interessado poderá protocolar:

I – Requerimento próprio, conforme formulário disponibilizado pela Administração (Anexo I);

II – Documentos pessoais e do núcleo familiar;

III – documentos relativos ao imóvel, à posse ou ao ato anteriormente anulado;

IV – Declaração circunstanciada sobre sua situação fática (Anexo II);

V – Memoriais, justificativas, croquis, fotografias, contas de consumo e outros meios de prova documental.

3.6. Será admitido o Cadastro por procurador, mediante Procuração Publica com poderes específicos, acompanhada de Xerox Legível do documento de identificação do outorgante e do procurador.

3.7. A Administração poderá, mediante ato fundamentado, prorrogar o prazo de cadastro, reabrir prazo complementar ou promover busca ativa de interessados em situação de vulnerabilidade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO.
O interessado deverá apresentar:

4.1. Documentos pessoais.

a) Xerox Legível - documento oficial de identificação com foto; RG ou CNH.

b) Xerox Legível CPF;

c) Xerox Legível comprovante de estado civil atualizado expedido há no máximo 90 dias, quando aplicável; (apresentar protocolo do pedido da certidão junto ao Cartório).

d) Xerox Legível comprovante de endereço atual; Talão de Água Ou Energia.

e) Certidão Negativa de Bens do CPF e quando houver do cônjuge, emitida pelo Cartório 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, do Município. (apresentar protocolo do pedido da certidão).

f) Xerox legível documentos de Identificação dos membros do núcleo familiar, RG CPF, Certidão de Nascimento do membro menor de idade, quando houver;

g) Declaração de moradia se residir em imóvel alugado, cedido ou emprestado, podendo ser admitido contrato de locação, que deverá estar devidamente assinado pelo Proprietário do Imóvel com firma da assinatura reconhecida em Cartório, pelas partes.

4.2. Documentos relacionados ao vínculo com o imóvel ou com o ato anulado. Conforme o caso concreto, poderão ser apresentados:

a) Xerox Autenticada do título definitivo, título provisório, autorização para escrituração, termo administrativo, ficha cadastral ou documento equivalente;

b) Xerox Autenticada do contrato particular de compra e venda, Recibo de compra e venda, cessão, declaração de transferência ou instrumento semelhante;

c) comprovantes de residência do imóvel;

d) faturas de água, energia, IPTU, cadastro social, correspondências, prontuários, histórico escolar ou outros documentos aptos a demonstrar vínculo com o imóvel.

e) fotografias do imóvel, croquis, declarações de confrontantes ou vizinhos, atas notariais, quando houver;

f) boletins de ocorrência, ações judiciais, notificações extrajudiciais ou outros documentos pertinentes, quando houver.

4.4º O interessado ao Cadastro, deverá comprovar 01 (um) vínculo ininterrupto com o Município de Quirinópolis pelo período mínimo de 03 (três) anos, ininterruptos equivalente a 36 (trinta e seis) meses, que poderão ser apresentados:

a) Relatório ou histórico de atendimento na rede pública ou privada de saúde, com assinatura e carimbo do profissional responsável;
b) Faturas ou histórico de fornecimento de água ou energia elétrica em nome do titular ou cônjuge/companheiro, demonstrando vínculo contínuo;
c) Carteira de Vacinação emitida pelo portal oficial do Ministério da Saúde;
d) Histórico ou declaração escolar do candidato, cônjuge/companheiro, filhos ou tutelados matriculados em instituições de ensino no município;
e) Carteira de Trabalho com registro em empresa sediada no Município;
f) Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Quirinópolis, acompanhado de comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

4.3. Declaração circunstanciada obrigatória.

O interessado deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, informando, no mínimo:

I – Qual a sua relação com o imóvel;

II – Se foi beneficiário originário, sucessor, ocupante atual, ex-ocupante ou adquirente alegadamente de boa-fé;

III – Se reside atualmente no imóvel e desde quando;

IV – Se exerce posse mansa, contínua e sem oposição, e desde quando;

V – Se houve cessão, venda, promessa, abandono, troca ou qualquer outra forma de transferência;

VI – Quem seriam os demais envolvidos na cadeia possessória ou documental de que tenha conhecimento.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou, que certificará a conferência quando cabível.

4.5. A ausência de determinado documento não impedirá automaticamente o recebimento do requerimento, desde que o interessado apresente justificativa e outros elementos mínimos de instrução.

4.6. A Administração poderá solicitar documentos complementares, desde que de forma fundamentada, pertinente ao caso concreto e com concessão de prazo razoável para atendimento.

5. DAS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

5.1. Para fins exclusivamente cadastrais e instrutórios, os requerimentos poderão ser enquadrados, sem ordem de preferência, em uma ou mais das seguintes categorias preliminares:

I – Ex-titular ou ex-beneficiário atingido por nulidade;

II – Possuidor atual;

III – não possuidor atual;

IV – Ocupante atual sem título;

V – adquirente alegadamente de boa-fé;

VI – Sucessor, herdeiro, meeiro ou representante do antigo atingido;

VII – caso controvertido com sobreposição de alegações;

VIII – caso pendente de diligência complementar.

5.2. O enquadramento previsto neste item possui caráter provisório, técnico e administrativo, podendo ser revisto após análise documental, visita técnica, contraditório ou manifestação jurídica.

5.3. Nenhuma das categorias acima gera, por si só, direito automático a regularização, legitimação fundiária, legitimação de posse, doação, indenização, realocação ou entrega de lote.

6. DO PROCESSAMENTO, ANÁLISE E SANEAMENTO.

6.1. A análise dos requerimentos caberá à Secretaria Municipal de Habitação, com apoio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e, quando necessário, de equipe técnica, social, jurídica, urbanística ou de regularização fundiária.

6.2. Poderão ser adotadas, no curso do procedimento, as seguintes medidas instrutórias:

I – Conferência da documentação apresentada;

II – Cruzamento de dados com cadastros municipais, estaduais e federais, observada a legislação aplicável;

III – consulta a registros administrativos existentes;

IV – Diligências externas;

V – Entrevista administrativa;

VI – Vistoria ou visita técnica ao imóvel;

VII – solicitação de esclarecimentos e documentos complementares;

VIII – emissão de relatório técnico-social ou parecer jurídico, quando necessário.

6.3. Havendo duplicidade de requerimentos sobre o mesmo imóvel ou controvérsia relevante entre interessados, a Administração deverá:

I – Registrar a controvérsia no processo;

II – Dar ciência aos envolvidos identificáveis;

III – facultar apresentação de documentos e manifestação escrita;

IV – Produzir, se necessário, diligências adicionais antes de qualquer conclusão administrativa.

6.5. Ao final da fase instrutória, cada caso receberá despacho ou relatório de saneamento contendo, quando possível:

a) identificação do interessado e do núcleo familiar;

b) histórico documental conhecido;

c) situação atual de posse ou ocupação;

d) enquadramento administrativo preliminar;

f) indicação de encaminhamento futuro, se cabível.

7. DO CONTRADITÓRIO DOCUMENTAL E DA LISTA PRELIMINAR.

7.1. Encerrada a análise inicial, será publicada lista preliminar contendo, no mínimo:

I – Cadastros recebidos;

II – Cadastros com documentação suficiente;

7.2. Da lista preliminar caberá manifestação e recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

7.3. O recurso deverá conter:

I – Identificação do recorrente;

II – Indicação do item ou conclusão impugnada;

III – fundamentos de fato e de direito;

IV – Documentos que entender pertinentes.

7.4. Os recursos serão apreciados pela autoridade administrativa, ou conselho municipal de Habitação, competente, com apoio técnico e jurídico quando necessário, devendo a decisão ser motivada.

7.5. Quando o recurso envolver controvérsia entre interessados determinados, poderá ser assegurada ciência à parte potencialmente afetada para manifestação, se a Administração entender necessário à adequada instrução.

8. DO RESULTADO FINAL DO RECADASTRAMENTO.

8.1. Após a apreciação dos recursos, será publicada relação final dos requerimentos, com a consolidação do resultado do recadastramento e saneamento administrativo.

8.2. A relação final deverá indicar, sempre que possível:

I – Requerimentos deferidos para fins de cadastro e instrução;

II – Requerimentos parcialmente saneados, com necessidade de providências futuras;

III – Requerimentos controvertidos, com indicação de pendência;

IV – Requerimentos indeferidos, com fundamentação resumida.

8.3. A homologação do resultado deste edital:

a) não equivale a titulação;

b) não equivale a reconhecimento definitivo de posse ou propriedade;

c) não gera contemplação em programa habitacional;

d) não substitui eventual procedimento próprio de regularização, seleção, reassentamento, mediação, decisão jurídica ou judicial.

9. DA PROTEÇÃO DA BOA-FÉ, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES.

9.1. A Administração considerará, na análise dos casos, a boa-fé objetiva, a proteção da confiança legítima na medida juridicamente cabível, a vulnerabilidade social e a necessidade de individualização das situações, sem prejuízo da indisponibilidade do interesse público e da observância da legislação aplicável.

9.2. A apresentação de documentos ou declarações falsas, inexatas ou omissas poderá ensejar:

I – Indeferimento do cadastro;

II – Exclusão do cadastro;

III – revisão de conclusão administrativa;

IV – Responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da lei.

9.3. A constatação de ocupação, cessão, alienação, abandono, fracionamento ou transferência irregular não produzirá automática validação, devendo cada situação ser analisada individualmente.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

10.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada ao presente edital no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da sua publicação.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis ou encaminhada por meio eletrônico ao endereço oficial indicado no edital, (secretariadehabitacao@quirinopolis.go.gov.br)

10.3. A impugnação deverá conter:

I – Nome completo do impugnante;

II – CPF;

III – endereço e contato;

IV – Fundamentação clara e objetiva;

V – Indicação precisa do item impugnado.

10.4. As impugnações serão analisadas pela autoridade competente, ouvidos, quando necessário, o COMHIS e o órgão jurídico municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Os Cadastros no presente chamamento importa ciência e concordância do interessado quanto às regras editalícias, ressalvado o direito de impugnação e recurso.

11.2. O Município poderá expedir atos complementares, formulários, instruções normativas internas e cronogramas operacionais para execução deste edital.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Habitação, com apoio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do órgão jurídico municipal, observados os princípios do devido processo administrativo.

11.4. O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial, no Portal da Transparência do Município e, sempre que possível, amplamente divulgado por outros meios institucionais.

11.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis – GO, 01 de abril de 2026.

ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES.
Secretário Municipal de Habitação

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – COMHIS.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C7A02DFB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 133/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Mestre de Obras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **59.834.955 ANISIO CANDIDO MARTINS,** cadastrada no CNPJ sob o n° 59.834.955/001-97, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 133/2025, no valor de R$ 86.184,00; Fica prorrogado o prazo até **26 de março de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 01 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:15B086F1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 074/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Técnico em enfermagem Plantão Diurno 12H para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr **RIVALDO PEREIRA BARROS**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 074/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS – Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:9AB8E06A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 03ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 338/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Reforma/Ampliação do prédio anexo ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa para futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas - UAS, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com área de construção: 985,90 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **SECULUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.724.646/0001-61, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos – GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 18 de novembro de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:D36CFFB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1110, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N°.1110, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.227.476-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A)DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2A0699B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1111, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N°.1111, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FERNANDA ARGENTÃO DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.975.311-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:351046B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1112, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N°.1112, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA DO DESTERRO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.451.883-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:328B5F43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1113, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N°.1113, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GESIMAR LINO MOREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.798.681-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E575FD86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1115, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N°.1115, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ETIENE PEREIRA CESAR**, portador(a) do CPF nº *****.537.374-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO DO IDOSO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A867BCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1116, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N°.1116, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº *****.313.526-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO DO IDOSO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23178DD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ETIENE PEREIRA CESAR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ETIENE PEREIRA CESAR**, portador(a) do CPF nº ***.537.374-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1115/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ETIENE PEREIRA CESAR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F13502CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.227.476-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A)DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 1110/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E49209B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FERNANDA ARGENTÃO DE SOUZA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FERNANDA ARGENTÃO DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.975.311-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, pelo Decreto SRH nº 1111/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

FERNANDA ARGENTÃO DE SOUZA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F34643D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GESIMAR LINO MOREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GESIMAR LINO MOREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.798.681-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 1113/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

GESIMAR LINO MOREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88122D1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.313.526-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1116/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

KEILA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7758D9AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DO DESTERRO SILVA,

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DO DESTERRO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.451.883-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1112/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

MARIA DO DESTERRO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C0DA43C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 121/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 121/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4777/2026**, referente contratação de empresa para prestação de serviços psicóloga para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA ESSENCE – CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE MENTAL CERES LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 36.760.444/0001-72**, com sede administrativa na AV BRASIL, QUADRA 53 LOTE 01, Centro, Ceres – GO, Cep: 76.300-000, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social de Rialma – GO a contratação de empresa para prestação de serviços psicóloga para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, perfazendo um valor global de **R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) e valor mensal será RS 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de março de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C4807B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 139/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 138/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4954/2026**, referente ao objeto de contratação de empresa para solicitação de pagamento da Nota Fiscal, referente aos serviços de plotagem e copias de projetos e documentos das Escolas e CMEIS Municipais, aprovados pelo CBMGO CERES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 138/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **M L EVENTOS E OBRAS LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 61.454.511/0001-78**, Residente na R Gentil Ubaldino de Freitas, Bairro: Centro, no Município de Santa Isabel – GO, CEP: 76.320-000, para a contratação de empresa para solicitação de pagamento da Nota Fiscal, referente aos serviços de plotagem e copias de projetos e documentos das Escolas e CMEIS Municipais, aprovados pelo CBMGO CERES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 200,00 (duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:5A508CCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 063, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"*Concede Licença Não Remunerada para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença, não remunerada, para tratar de Interesses Particulares à servidora DORALICE DA SILVA, portadora da CI RG SSP/GO e CPF nº 005.409.221-37, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 1º de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2667A63A

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 062/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA APARECIDA, portadora da CI RG nº 3395322 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 008.950.881-50, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:700C3571

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 044/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS - Processo Seletivo Simplificado, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025, para os fins que especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem com as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **PROFESSOR REGENTE** o aprovado abaixo:

PROFESSOR REGENTE				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ELIENE ALMEIDA DE SOUZA	216	PROFESSOR REGENTE	36° APROVADO CR*

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:54CF8A58

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 042/2026, DE 30 de MARÇO de 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da Sexta-feira Santa e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo a partir das 11 horas do dia 02 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 03 de abril, Sexta-feira Santa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sanclerlândia, estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DB4E20D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 53-2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás 02.186.336/0001-16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV E DE REDE BAIXA TENSÃO ISOLADA, PARA ATENDER 93 LOTES DO LOTEAMENTO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE APORÉ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO DE APORÉ/GO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
JBL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.337.492/0001-92, estabelecida na 5 DE JANEIRO, QD: A, LT: 1, N°: S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO IV, SALA 2, CEP: 76.160-000, SANCLERLÂNDIA - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV E DE REDE BAIXA TENSÃO ISOLADA	UN		1,0000	12.000,0000	12.000,0000
Total: Doze Mil Reais							12.000,0000

Importa-se a presente Inexigibilidade na importância total de R$ 12.000,0000 Doze Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 1 de abril de 2026

Município De Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:A7826C1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 008/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 008/SS/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 750/2026, 511/2026, 686/2026, 658/2026, 143/2026, 608/2026, 657/2026 e 743/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2026.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004089108	03/02/2025 a 02/02/2026	Diane Vogel Kanieski	Assessor Técnico I	17/07/2026 a 31/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088552	22/05/2024 a 21/05/2025	Francisco Maikon da Silva	Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão	04/01/2027 a 18/01/2027 e 15 dias em abono pecuniário
12004088296	20/04/2024 a 19/04/2025	Herculles Douglas da Rosa	Motorista	22/04/2026 a 06/05/2026 e 15 dias em abono pecuniário
6004060202	01/12/2024 a 30/11/2025	Ivany Nunes Pereira	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/04/2026 a 15/04/2026, e 03/08/2026 a 22/08/2026
12004088875	02/01/2025 a 01/01/2026	Luciane Mariele Kuff	Assessor Especial	13/04/2026 a 27/04/2026 e 16/11/2026 a 30/11/2026
6004040801	09/05/2024 a 08/05/2025	Marli Luchesi Sandri	Agente Comunitário de Saúde	09/03/2026 a 28/03/2026 e 10 dias em abono pecuniário
12004088857	02/01/2025 a 01/01/2026	Nicolas Gabriel Santana Faria	Assessor Administrativo C	06/04/2026 a 20/04/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088191	07/02/2025 a 06/02/2026	Rafaela Dias dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	17/03/2026 a 31/03/2026 e 16/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ECBB32C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
30882120250002-021863
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE ACREUNA

CNPJ do Ente Recebedor:
02.218.683/0001-83
UF: GO
Status do PAR:
Habilitado

Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 678.493,24

O MUNICIPIO DE ACREUNA possui:
Conselho de Cultura Fundo de Cultura
Conselho de Cultura
Outro documento
Ata de Assembleia
Número do outro documento
0
Ano do outro documento
2024
Outro
Ata de Assembleia 0 de 2024.
Fundo de Cultura
CNPJ do Fundo de Cultura
55.907.493/0001-30
Nome do Fundo de Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Acreúna (FMCA)
Número do Decreto
226
Ano do Decreto
2024
Decreto
Decreto nº 226 de 2024.

Processo de Consulta Pública:	
O **MUNICIPIO DE ACREUNA** tem disponível **R$ 678.493,24** para distribuir no PAR.	
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?	**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**
Anual	Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial
Data da consulta: 26/06/2024
CEP: 75960000

Logradouro: Rua Jordelina do Carmo Arantes
Número: 86
Complemento: -
Bairro: Serra Dourada
Município: Acreúna
Estado/UF: GO

Número de Participantes: 15
Documento de comprovação
Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Conselho de Cultura

Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 161.142,14**
Exercício 2025	
1.1 Fomento Cultural	R$ 141.000,00
1.1.1 Edital de apoio a produções dos diversos segmentos	
Valor da Atividade: R$ 107.000,00	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
não se aplica	
Forma de execução da atividade:	
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)	
Segmento cultural da atividade:	
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Circo; Dança; Hip Hop; Literatura; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Mediação e formação de leitores	
Ação afirmativa da atividade:	
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Criação; Produção; Formação; Difusão e Circulação	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Não se aplica	
1.1.2 Edital de apoio a produções dos diversos segmentos em áreas periféricas	
Valor da Atividade: R$ 34.000,00	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
não se aplica	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Criação; Produção; Formação; Difusão e Circulação	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Outros [informar qual]; distritos do município	
Ação afirmativa da atividade:	
Critérios diferenciados de pontuação; Cotas	
Segmento cultural da atividade:	
Artesanato; Audiovisual; Dança; Mediação e formação de leitores; Literatura; Música Popular; Música Erudita/de Concerto; Música Eletrônica; Música Vocal/Coral; Teatro; Hip Hop	
Forma de execução da atividade:	
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)	
1.4 Aquisição de bens culturais R$ 20.142,14	
1.4.1 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	
Valor da Atividade: R$ 20.142,14	
Territórios:	
Não se aplica	
Tipo de aquisição::	
Aquisição de equipamentos culturais fixos	
Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados:	
aquisição de equipamentos e mobiliários	
O equipamento cultural já está definido?:	
Não - o equipamento cultural será selecionado por chamada pública.	

Meta 3 - Custo operacional	**R$ 8.481,17**
Exercício 2025	
3.2 Gestão e operacionalização	R$ 8.481,17
3.2.1 Apoio Administrativo	
Valor da Atividade: R$ 8.481,17	
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:	
Apoio Administrativo	
Descrição da atividade:	
Apoio Administrativo	

Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 161.142,14**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 141.000,00**
1.1.1 Edital de apoio a produções dos diversos segmentos	**R$ 107.000,00**
1.1.2 Edital de apoio a produções dos diversos segmentos em áreas	**R$**
periféricas	**34.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 141.000,00**
1.4 Aquisição de bens culturais	**R$ 20.142,14**
1.4.1 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	**R$ 20.142,14**
Soma das Atividades	**R$ 20.142,14**
Soma das ações	**R$ 20.142,14**

Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 3 - Custo operacional	**R$ 8.481,17**
3.2 Gestão e operacionalização	**R$ 8.481,17**
3.2.1 Apoio Administrativo	**R$ 8.481,17**
Soma das Atividades	**R$ 8.481,17**
Soma das ações	**R$ 8.481,17**

Total	**R$ 169.623,31**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CEC01537

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 25, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"Nomeação e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de nº 001/2024, realizado pelo Município de Portelândia/GO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO e demais legislações aplicáveis, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 10/2010, com alterações posteriores.

CONSIDERANDO a ocorrência da homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2024, realizado pelo Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto nº 84/2024, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 24.385, em 02 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município nº 3421, em 02 de outubro de 2024, e no jornal diário "Jornal Diário da Manhã", na edição de 07 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, em 1 de abril de 2026, os candidatos aprovados e classificados nos cargos e áreas a seguir relacionados:

Enfermeiro		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
WIGNEY JÚNIOR CARVALHO GONZAGA	Cadastro de reserva	4
SARAH MOSSOLINI LEWE	Cadastro de reserva	5

Fiscal de Tributos		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
GUILHERME OLIVEIRA GARCIA	Cadastro de reserva	3

Procurador Jurídico		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
ALINE JURCA STEINMETZ	Cadastro de reserva	4
LUANA MATSUO BISPO	Cadastro de reserva	5

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no art. 1º, a apresentaram documentos necessários para posse (Anexo I), no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos administrativos do Aviso de Recebimento (AR), conforme preconiza o §2º, do art. 14, da Lei Complementar Municipal de nº 10/2010.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (1º/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Anexo I

Documentação necessária para a posse no cargo público.

Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica, que será realizado por um médico vinculado ao Município de Portelândia/GO, de forma que o agendamento será realizado no ato da entrega da documentação para posse.

Relação de documentos a serem apresentados no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Portelândia/GO (***não será aceito a entrega de fotocópias, devem ser apresentados os documentos originais para digitalização***):

	Item
	CPF e RG, CNH ou Carteira de Identificação Funcional;
	Comprovante de Endereço atualizado;
	Título de Eleitor;
	Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);
	Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
	Formulário de Admissão – Modelo no endereço abaixo https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1
	Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988; - Modelo no endereço abaixo https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1
	Declaração de dependentes para fins de IRRF - Modelo no endereço abaixo https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

	Declaração de bens patrimoniais;
	Comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital;
	Certidão Negativa Cível, de 1º e 2º Graus, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site do TJGO; https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
	Certidão Negativa Criminal, de 1º e 2º Graus, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site do TJGO; https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
	Certidão Negativa Cível, de 1º e 2º Graus, da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site do TRF1: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
	Certidão Negativa Criminal, de 1º e 2º Graus, da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site do TRF1; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
	Certidão Negativas da Justiça Eleitoral: de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral: crimes eleitorais. https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
	Certidão Negativa de Débitos Municipais, do Município de Portelândia https://portelandia.centi.com.br/servicos/certidaonegativa

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B3E30728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 686/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 686/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	20	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
2	UN	05	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL FRASCO 250 ML
3	UN	10	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
4	UN	50	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA COM 100 ML
5	UN	12	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
6	UN	1000	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML INJETAVEL
7	UN	400	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
8	UN	25	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
9	UN	100	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL
10	UN	25	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
11	UN	400	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
12	UN	50	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
13	UN	20	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
14	UN	50	CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE INJ
15	UN	25	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
16	UN	200	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.
17	UN	20	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML
18	UN	200	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML
19	UN	100	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
20	UN	20	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:82927039
